

da República, 2.ª série, concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de auxiliar de serviços gerais, do grupo de pessoal auxiliar, para exercer funções no Sector de Educação e Transportes Escolares.

1.1 — Foi dado procedimento aos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo estado registada na BEP uma oferta de selecção de pessoal para reinício de funções em situação de mobilidade especial para a categoria de auxiliar de serviços gerais, tendo o mesmo ficado sem candidatos.

2 — A remuneração é a constante do anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro (escala 1, índice 128). As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

3 — O presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — O concurso é válido apenas para as vagas postas a concurso e caducam com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — área do município de Castelo Branco.

6 — Conteúdo funcional — o constante do despacho n.º 4/88, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

7 — Poderão candidatar-se ao referido concurso todos os indivíduos possuidores da escolaridade obrigatória de harmonia com a idade do candidato e que satisfaçam os seguintes requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais, legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Não é exigido a apresentação dos documentos mencionados nas alíneas a), b), d), e) e f), desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento a sua titularidade.

8 — Para efeitos de candidatura, os interessados apresentarão até final do prazo de abertura do concurso requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara, a entregar pessoalmente na Secção de Recursos Humanos desta Câmara ou a remeter pelo correio, por carta registada com aviso de recepção, endereçada à Câmara Municipal de Castelo Branco, Praça do Município, 6000-458 Castelo Branco. Consideram-se entregues dentro do prazo legal os requerimentos expedidos até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação. Do requerimento devem constar os seguintes elementos: nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência (indicar rua, número de polícia, andar e código postal), número de telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, e concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso.

9 — Os requerimentos de admissão serão obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal;
- Fotocópia do certificado de habilitações.

10 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — poderão concorrer ao presente concurso pessoas com deficiência, cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60% nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. Sendo o presente concurso para um lugar, o candidato com deficiência terá preferência em igualdade de classificação, a qual prevalecerá sobre qualquer outra preferência legal, conforme consta no n.º 3 do artigo 3.º do citado diploma legal.

10.1 — Para cumprimento do estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

Deverão ainda os mesmos candidatos mencionar no requerimento todos os elementos necessários ao processo de selecção, nomeadamente as suas capacidades de comunicação/expressão.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Natureza das provas e métodos de selecção:

- Prova oral de conhecimentos gerais e específicos;
- Prova prática de conhecimentos específicos;
- Entrevista profissional de selecção.

12.1 — Programa da prova oral de conhecimentos gerais e específicos:

Organização e gestão das autarquias:

- Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;
- Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Regime jurídico de pessoal:

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
- Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio;
- Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
- Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto.

Regulamento Interno dos Serviços Municipais, publicado no apêndice n.º 44 do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 11 de Abril de 2001.

12.2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a prova prática de conhecimentos específicos terá carácter eliminatório.

12.3 — A prova prática de conhecimentos específicos consistirá na limpeza de instalações municipais.

12.4 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderados os seguintes factores: relacionamento interpessoal em que se avaliará o poder de comunicação e de reacção às situações colocadas; cultura geral, pela abordagem de temas da actualidade, capacidades intelectuais, em que se analisará e ponderará a sequência lógica do raciocínio e a fluência e riqueza de expressão verbal dos candidatos; motivação profissional, em que se correlacionarão as motivações dos candidatos face ao conteúdo e exigências da carreira e categoria em que se inserirão.

O ordenamento final dos candidatos pela aplicação dos referidos métodos de selecção será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{POCGE + PPCE + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;

POCGE = prova oral de conhecimentos gerais e específicos;

PPCE = prova prática de conhecimentos específicos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas, bem como o sistema de classificação final, constam das actas de reuniões do júri do concurso sendo as mesmas facultadas aos interessados sempre que solicitadas.

14 — A publicitação das listas será feita de harmonia com os artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Francisco José Alveirinho Correia, director do Departamento de Administração Geral.

Vogais efectivos — Dâmaso Marques Rito, chefe de Divisão Financeira e do Património, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dr.ª Isabel Ribeiro Leitão Ramalho Ribeiro, técnica superior de serviço social assessora principal.

Vogais suplentes — Engenheiro Luís Alfredo Cardoso Resende, director do Departamento de Planeamento Urbanístico e Obras Particulares, e Guiomar Santos Oliveira Afonso, técnica profissional de biblioteca e documentação especialista.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão*.  
2611059657

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

### Aviso n.º 21 535/2007

#### Concurso externo de ingresso

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 14 de Setembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, o concurso externo de ingresso na carreira auxiliar, para a categoria abaixo indicada, tendo em vista o preenchimento de um lugar do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de cantoneiro de limpeza.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso visa exclusivamente o provimento do mencionado lugar, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 141/2001, de 24 de Abril.

5 — Conteúdo funcional — o constante no despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Abril de 1989.

6 — O local de trabalho situa-se na área do município de Castro Marim.

7 — Remuneração e condições de trabalho — o lugar a prover será remunerado pelo escalão 1, índice 155, presentemente de € 506,46, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a administração pública local.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

8.1 — A este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — escolaridade obrigatória.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha normalizada, tamanho A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Castro Marim, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, dentro das horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Castro Marim, Rua do Dr. José Alves Moreira, 10, 8950-138 Castro Marim, expedidas até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data de emissão, serviço emissor e data de validade do bilhete de identidade, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Situação face à função pública, se for caso disso, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso.

9.3 — Os candidatos não vinculados à função pública deverão ainda indicar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão, mencionados no n.º 8 do presente aviso.

9.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Certificado de habilitações literárias;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — O método de selecção a utilizar no concurso é a prova oral de conhecimentos específicos.

12.1 — Critérios de apreciação e ponderação — são os constantes na acta do júri do concurso de 3 de Outubro de 2007, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12.2 — As provas de conhecimentos visam avaliar os conhecimentos dos candidatos em relação às funções próprias da área a que con-

correm, tendo em atenção os conhecimentos académicos e profissionais de cada candidato.

12.3 — A prova oral de conhecimentos específicos incidirá sobre as matérias previstas no currículo escolar dos candidatos.

12.4 — A prova terá uma duração máxima de trinta minutos por candidato.

13 — Classificação final — os resultados obtidos na aplicação do método de selecção serão expressos na escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação final (CF) o resultado dessa prova.

13.1 — Em caso de igualdade de classificação, prefere o candidato que reúna as condições previstas no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — A relação dos candidatos admitidos prevista no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será afixada no edifício dos Paços do Município.

15 — Os candidatos excluídos serão notificados, nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

16 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Pessoas com deficiência:

17.1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, tem preferência em igualdade de classificação.

17.2 — Em cumprimento do disposto nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, devem ainda comunicar os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

18 — Composição do júri — o júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Nuno Miguel Gonçalves Pereira, vereador a tempo inteiro.

1.º vogal efectivo — Fátima Maria Marques Saboeiro, técnica superior de 2.ª classe.

2.º vogal efectivo — José Carlos Trindade Nunes, chefe de secção da Divisão de Administração Geral.

1.º vogal suplente — Carlos Filipe Martins do Nascimento, chefe de divisão de Gestão Financeira.

2.º vogal suplente — António José Santos Pereira — chefe de divisão de Obras Municipais e Manutenção.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

16 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Fernandes Estevens*.

2611059890

## CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA

### Aviso n.º 21 536/2007

No uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi rescindido o contrato a termo certo anteriormente celebrado com Humberto António Caçador Almeida, com efeitos a partir de 9 de Outubro de 2007.

17 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro*.

2611059803

## CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

### Aviso (extracto) n.º 21 537/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, faz-se público que, por meu despacho de 24 de Outubro de 2007 e no uso da competência que me é conferida pelo n.º 2, alínea *a*), do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 427/89, citado, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi nomeada, definitivamente, para a categoria de técnica de 2.ª classe, da carreira técnica (engenharia topográfica), Laura Cristina Almeida Besteiro, após a frequência e classificação final de estágio onde obteve a classificação de 15 valores, conforme procedimento de concurso externo de ingresso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 118, de 22 de Junho de 2005, que deverá proceder à aceitação do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal